



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

RESOLUÇÃO CGE Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

*Nomeia Defensora Pública para a função de
Subcorregedora-Geral*

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 30, §1º da Lei Complementar Estadual nº 136/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Defensora Pública Josiane Fruet Bettini Lupion como Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES

Corregedor-Geral do Estado do Paraná